



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA GERAL DO PROCESSO LEGISLATIVO
Plenário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	
LIDO Na Seção de <u>02/04/24</u> <u>Twister</u> SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI ☒ INDICAÇÃO ☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ EMENDA ☐ PROJ. RES. ☐
PROPOSITOR: Vereador Elbio da Twister	

O vereador, que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, em conformidade com os dispositivos legais. **Submete** ao Crivo do Plenário esta **indicação**, e após aprovado segue o expediente ao Excelentíssimo Prefeito, Nelson Cintra Ribeiro, a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, senhora Maria Lucia Barbosa Ribeiro. Neste termo solicito:

A realização de orientação aos contribuintes para que possam destinar parte do seu imposto de renda ao fundo de criança e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A **destinação do imposto de renda** é legal e segura, além de tudo contribui e incentiva os projetos sociais, inclusive os culturais. A Receita Federal criou a campanha “Eu Sou Cidadão Solidário”, assim houve aumento significativo para fundo da criança e adolescentes. Percebemos que temos o dever de orientar para que assim a criança e adolescentes tenham cada dia mais condições, plena da sua cidadania, assim reforço “Os valores de IRPF destinados são impostos já devidos pelo cidadão. Ao destinar, você escolhe manter estes recursos na sua cidade, ajudando os projetos sociais que você conhece”.

APROVADO
Em 02/04/24
Twister
SECRETÁRIO (a)

Porto Murtinho, 02 de abril de 2024.


Elbio da Twister
Vereador – PSDB